



13º FESTIVAL GACEMSS DA CRIANÇA EDITAL DE INSCRIÇÃO

O Presidente do GACEMSS - Grêmio Artístico e Cultural Edmundo de Macedo Soares e Silva, Sr. Paschoal Possidente, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o **13º Festival GACEMSS da Criança**.

O Festival é uma mostra não competitiva de espetáculos infantis, aberto às linguagens de teatro, música e dança, que tem como objetivo fomentar a produção cultural e valorizar os grupos regionais, além de promover o acesso à cultura e artes em geral, e com isso contribuir para a formação de nossas crianças e jovens.

O Festival se dará mediante as condições abaixo estipuladas:

1. Do local e período de realização

O 13º Festival GACEMSS da Criança está previsto para acontecer entre os dias 10 e 21 de outubro de 2016, no Teatro GACEMSS I.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 30 de maio a 24 de junho de 2016 exclusivamente pelo email: festival.gacemss@gmail.com, e deverão constar no assunto "Inscrição Festival GACEMSS da Criança".

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, disponível no site www.gacemss.com.br, e enviá-la junto com a documentação especificada no item de número quatro deste edital (Da documentação); e poderão se inscrever para o Festival, com quantos espetáculos infantis desejarem, em quaisquer linguagens (teatro, música e dança), não havendo limite para os mesmos.

Para cada espetáculo deverá ser preenchida uma ficha de inscrição e anexada à documentação correspondente.

Somente serão consideradas válidas as inscrições cujas fichas forem recebidas até o dia 24 de junho de 2016, juntamente com toda a documentação exigida.

3. Da seleção

A Comissão de Seleção é formada por Produtores Culturais e pessoas envolvidas com Arte, e escolherá até 09 (nove) espetáculos para serem apresentados dentro do 13º Festival GACEMSS da Criança.

O resultado da seleção será divulgado até o dia 08 de julho no site www.gacemss.com.br, por e-mail ou telefone.

Não será fornecida qualquer informação sobre a seleção antes da divulgação do resultado oficial.



4. Da Documentação

Os grupos deverão enviar, juntamente com a ficha de inscrição, a seguinte documentação:

- a) Release do espetáculo;
- b) Duas fotos de divulgação em alta resolução com no mínimo 10 Megapixels (3.872 x 2.592 pixels) e com crédito do fotógrafo;
- c) Uma cópia do texto na íntegra;
- d) Vídeo com um trecho do espetáculo com até 5 minutos de duração (link ou arquivo);
- e) Currículo do diretor;
- f) Histórico do grupo;
- g) Necessidades técnicas para sonorização e iluminação.

Caso os documentos descritos acima não sejam enviados junto com a ficha de inscrição, a mesma será desconsiderada.

5. Da Comissão Organizadora

O 13º Festival GACEMSS da Criança é uma realização do Teatro GACEMSS em parceria com a Produtora Ani+ Eventos Culturais.

Compete à Comissão Organizadora do Festival:

- a) Estruturar o formato do Festival;
- b) Selecionar os espetáculos que farão parte do 13º Festival GACEMSS da Criança;
- c) Elaborar a grade de apresentação com os espetáculos selecionados, conforme disponibilidade dos grupos selecionados;
- d) Elaborar e confeccionar todo o material de divulgação;
- e) Realizar a divulgação do evento em toda região Sul Fluminense;
- f) Viabilizar a execução o evento;
- g) Executar o evento.

A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com os grupos inscritos para obtenção de detalhes adicionais.

A Comissão é livre para incluir na programação do 13º Festival GACEMSS da Criança outros espetáculos como convidados.

6. Da apresentação

Os espetáculos selecionados serão apresentados em até 2 (duas) sessões em um mesmo dia, sendo uma apresentação no período da manhã e outra no período da tarde, podendo estas serem canceladas ou adiadas mediante prévio acordo entre a organização do Festival e o grupo selecionado.

O transporte de cenários e integrantes, tanto para acesso à cidade quanto para deslocamento interno, ficará por conta de cada grupo selecionado. A Comissão Organizadora não se compromete em fornecer cenários e adereços aos participantes.

Não será aceito o uso de água, fogo ou qualquer tipo de material que represente dano ou perigo para a plateia e/ou teatro.



Caso o elenco possua crianças e adolescentes menores de 18 anos, será de responsabilidade do grupo trazer autorização do Juizado de Menores da cidade em que reside o menor. O deslocamento do menor de seu local de origem até o destino, assim como o seu retorno, participação na apresentação e sua estada, serão de responsabilidade do grupo ao qual pertence e não poderá, em hipótese alguma, infringir o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A capacidade da plateia do teatro GACEMSS 1 é de 450 pessoas. Por questões de segurança, em hipótese alguma será permitido ultrapassar esse número.

A Comissão Organizadora se reserva ao direito de utilizar até 100 (cem) cortesias no total por espetáculo, distribuídas nas 2 apresentações.

O teatro estará disponível para montagem de luz e cenário, bem como o uso do espaço para ensaio, em horários previamente combinados entre os grupos e a Comissão Organizadora.

O rider do teatro está disponível em <http://www.gacemss.com.br/page/instalacoes.asp>

Qualquer necessidade além do disponível em nosso teatro, será de responsabilidade do grupo, mediante acordo com nosso técnico.

Os grupos selecionados deverão apresentar carta de liberação da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT ou do autor do texto do espetáculo. Em caso de texto adaptado, carta de liberação do autor do texto original. No caso de utilização de música, apresentar a carta de liberação do ECAD.

7. Das condições gerais

Os espetáculos poderão ser fotografados e filmados pela Comissão Organizadora do Festival, ou por ordem desta, para fins de divulgação, arquivo, didáticos e/ou outros.

A Comissão organizadora fornecerá alimentação (almoço) para os grupos selecionados, no dia de sua apresentação.

As inscrições são de inteira responsabilidade dos proponentes quanto ao conteúdo e à forma de trabalho, isentando a organização do Festival de qualquer ônus de responsabilidade civil ou criminal e do recolhimento de direitos autorais (SBAT; Abramus; Ecad e outros).

Será repassado aos grupos 45% da bilheteria bruta de cada sessão, como pagamento por suas apresentações, sem garantia mínima.

Os grupos selecionados firmarão contrato com a Produtora Ani+ Eventos Culturais referente às apresentações dos espetáculos.

8. Das disposições finais

A assinatura na ficha de inscrição implicará na aceitação de todas as cláusulas do edital do Festival.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, sendo as dúvidas interpretadas sempre em proveito da valorização da arte, objetivo principal do evento.

Paschoal Possidente - Presidente - GACEMSS
Volta Redonda, 25 de maio de 2016.